



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

**REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
LEI**

LEI Nº 13.048, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Darci Escouto o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Darci Escouto o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete, localizado no Bairro Sarandi, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Tio Darci.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de março de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 29/03/2022, às 16:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

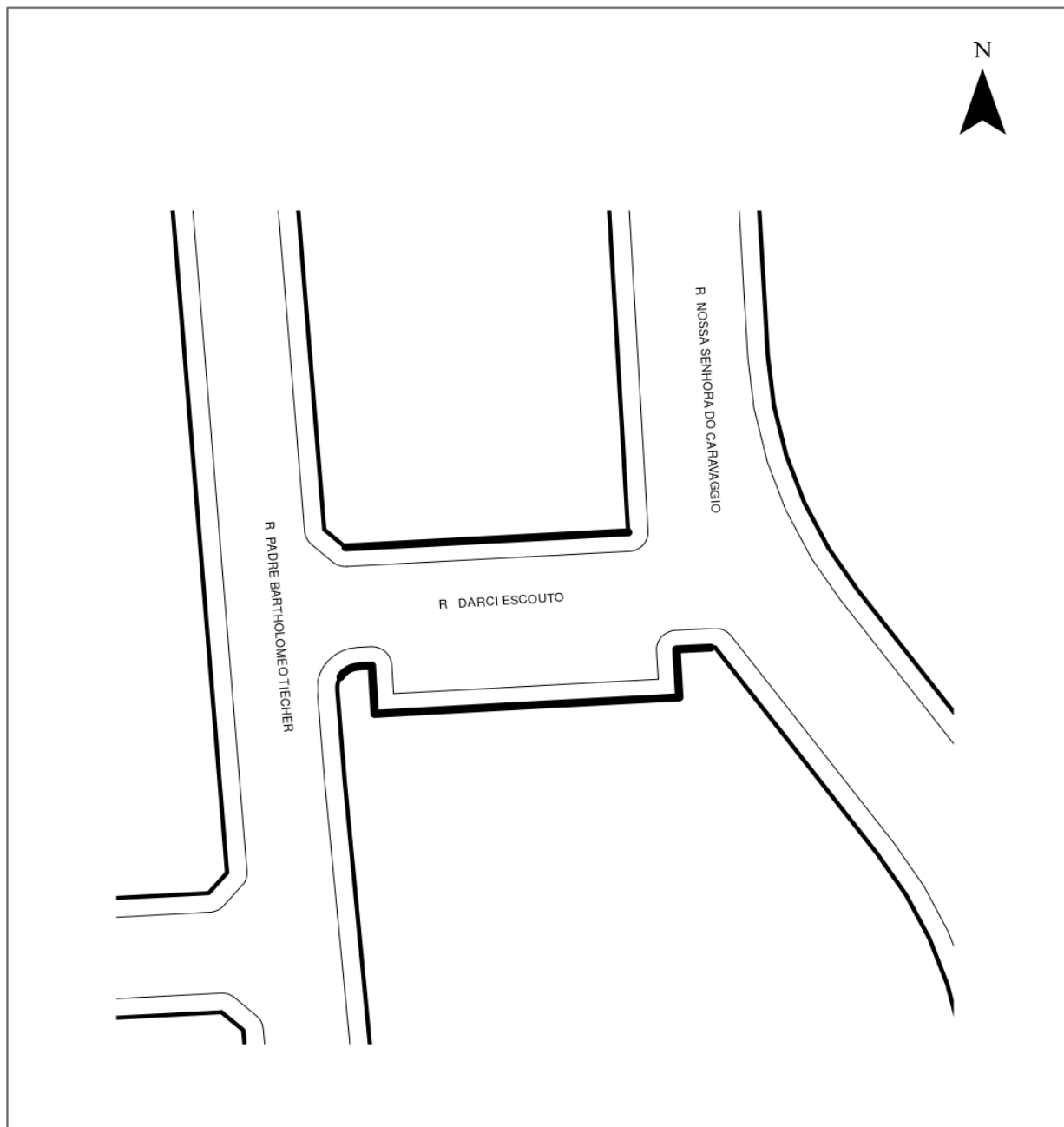


Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 29/03/2022, às 17:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17970293** e o código CRC **90415154**.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.048

Processo: 22.0.000031434-3

Data: 29.03.2022